



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto Municipal nº 09, de 09 de fevereiro de 2015**

*“Dispõe sobre procedimentos para uso do veículo adquirido com recurso de Emenda Parlamentar, marca Nissan – Frontier Platinum, Tipo Utilitário, Chas si: 94DVDUD40EJ401199 – Ano de Fabricação e Modelo 2014, Combustível Diesel, Cor Branco 389, Cabine Dupla 4x4, Placa FTW 2987, pela Prefeitura Municipal de Ribeira e dá outras providências.”*

**JONAS DIAS BATISTA**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Artigo 90, I, letra “J”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o uso, do veículo oficial acima referido, para eficiência e agilidade da Administração Pública Municipal na serventia de serviços nos seguintes setores:

- I) Serviços da Secretaria de Saúde;
- II) Serviço do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** O servidor autorizado a dirigir o veículo em questão fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial municipal.

**Art. 3º.** Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória à apresentação da respectiva autorização para condução do veículo oficial municipal.

**Art. 4º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 09 de fevereiro de 2015

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

